



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 537/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 174/2023, de autoria do Vereador João Jorge, que denomina Quadra Recreativa Cleyton Xavier a quadra esportiva localizada na Rua Egídio Felini, em frente ao número 249 e Rua João Amado Coutinho, Parada de Taipas, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Gestão e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan

Chefe de Gabinete

Em 17/10/2024, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111914147** e o código CRC **7446E759**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001267-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 084751986**

São Paulo, 13 de junho de 2023.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: **Denominação de Próprio Municipal**Ref.: **Quadra Recreativa Cleyton Xavier**Processo SEI: **6010.2023/0001267-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o **Projeto de Lei nº 174/23** de autoria do vereador **João Jorge** que pretende denominar próprio municipal da cidade de São Paulo, "**Quadra Recreativa Cleyton Xavier**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Consideramos que o nome indicado se refere a morador da região em que se encontra o equipamento público, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho

AAG

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF / CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Shirlei Bertho Dos Santos

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 14/06/2023, às 11:21.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 14/06/2023, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084751986** e o código CRC **5730B32A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001267-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 111395967

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 174/2023 - João Jorge - Denomina Quadra Recreativa Cleyton Xavier. **Pedido de subsídios.**

À SMUL/CASE

Sr. Coordenador Substituto,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“- Fica denominada de Quadra Recreativa Cleyton Xavier a quadra esportiva localizada na Rua Egídio Felini, em frente ao número 249, e Rua João Amado Coutinho, Parada de Taipas, CEP: 02815-040, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.”

De acordo com o texto do artigo 1º, a área que fica em frente ao nº 249 da Rua Egídio Felini seria uma área asfaltada com largura aproximada de 17 m, identificada na planta de loteamento ARR-2123, como acesso 11, conforme foto do Google Maps na folha 1 do documento 110070988 e já informado no documento 086774279.

Conforme as fotos do Google Maps atualizadas datadas de junho/2024 (folhas 2 e 3 do documento 110070988), verificamos que constam equipamentos de recreação instalados, diferente das fotos disponíveis em 17/07/2023 anexadas anteriormente as folhas 3, 4 e 5 do documento 086626581.

Desta forma, após retorno com a mesma indicação no documento 109514883e à vista do informado, presumimos que o local de interesse seria a área indicada em amarelo na folha 9 do documento 109514883, que trata-se do espaço livre 2M identificado no croqui patrimonial (110953705) e constando na planta de loteamento ARR-2123(086628445) como ÁREA VERDE Nº2.

Em resposta à solicitação desta Divisão em documento 110179708, CGPATRI informa no documento 111100891que toda a área identificada como “2M” no croqui 104376 (110953705) assinalada em verde e correspondente à Área Verde nº 2 do ARR 2123 (086628445), é municipal de uso comum.

Assim sendo passamos a dar novas respostas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 109514883para a ÁREA VERDE Nº2 do ARR-2123 (086628445) e assinalada em rosa no MDC de documento 111395926, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - O nome proposto “Cleyton Xavier” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incorreta e deixa dúvida quanto a sua perfeita localização e caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do artigo 1º deverá ser alterado, quanto ao tipo “Quadra Recreativa” para “praça” e deverá constar como :

“Fica denominado Praça Cleyton Xavier o logradouro identificado como ÁREA VERDE Nº 2 na planta de loteamento ARR 2123, delimitado pelas ruas Egidio Felini, João Amado Coutinho, Lucinda Simões, ACESSO 11 e lotes particulares, situado no setor 215, quadra 2, no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.”

7º - De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 49.346/2008 não existe a classificação quanto ao tipo “Quadra Esportiva” para logradouros, portanto a classificação constante no artigo 1º está incorreta, deverá constar como “praça”.

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 174/2023 tem condições de prosseguir, caso considere o texto sugerido no quesito 6.



Alexia Kaori Matubara
Diretor(a) de Divisão
Em 30/09/2024, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111395967** e o código CRC **7D7D992C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Setor de Informação das Áreas Públicas**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001267-5**Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 111100891**

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

CGPATRI**Coordenadoria****Dra. Juliana Bueno Brandão Sanches Correa**Atendendo ao solicitado pela **PREF/Casa Civil/ATL III** (110426388), temos a informar:

- 1) Trata o presente de encaminhamento pela **Câmara Municipal de São Paulo**, do pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 174/2023**, de autoria do Sr. Vereador João Jorge, que “**Fica denominada de Quadra Recreativa Cleyton Xavier, a quadra esportiva localizada na Rua Egídio Felini, em frente ao nº 249, e Rua João Amado Coutinho**”, conforme a inicial – **ofício SGP12 nº 312/2023**, com o referido pedido, o **PL**, e a **foto aérea com o local** (083090933), com **novo** encaminhamento através do **ofício SGP12 nº 537/2024** (109514883);
- 2) Já houve instrução inicial por parte da **SMC/AHM/NDL** (084751986) e da **SMUL/CASE** (086627967, 086628565, 086774279 e 110179708), sendo que a **SMUL/CASE/DLE** solicitou consulta à **CGPATRI** para **confirmar o domínio do ESPAÇO LIVRE Nº 2 em sua totalidade ou parte dele**;
- 3) Isto posto, juntamos cópia da foto aérea do Google-Maps (110953024), na qual indicamos o local aqui em análise (**quadra esportiva**), que pode ser visualizada na foto do street-view do Google-Maps (110953209);
- 4) Anexamos também, cópia do Mapa Digital da Cidade/Geosampa/Área Pública/Ortofoto 2020 (110953523), na qual indicamos o local aqui em foco (**quadra esportiva**), sendo verificado que o mesmo é abrangido pelo **croqui 104376** (110953705), que representa o **ARR. 2123** 086628445 e 086628534), onde assinalamos em verde a **área municipal de uso comum (Área Verde)**, identificada como “**Área 2M**” – **CAP 3829** em tal croqui, **que em parcela da qual recai tal local**, estando também assinalada em verde na **Quadra Fiscal 002/Setor 215** (110953874), **não** constando a existência de Auto de Cessão, segundo o mencionado mapa digital (**CGPATRI/SCL ratificou** esta última informação – 110984073);
- 5) Consultamos a pasta do croqui citado no item 4 e o **QGIS**, e encontramos os seguintes **expedientes envolvendo o local aqui tratado**: **p.a. nº 2018-0.005.749-7** e o **SEI nº 6051.2022/0003951-6** (vide 110954133),

constando demais expedientes envolvendo outro trecho da mesma área municipal: SEI nº 6068.2020/0003436-0, com pedido da Associação Amigos de Bairro do Conjunto Paulistano, solicitando a concessão de uso de área (Rua Lucinda Simões, nº 100), p.a. nº 1998-0.144.440-1, na SUB-PJ/G, oriundo da CMSP, com pedido de cessão de área para a entidade Oxalá e Ogum (Rua Lucinda Simões, nº 100), p.a. nº 2005-0.031.906-1, na SUB-PJ/G, tratando da Escola de Samba “Só Vou se Você for” (já demolida), e o TID nº 10.520.745, no antigo DGPI-G (atual CGPATRI), com pedido de cessão de área, formulado pela ONG Brincar e Aprender;

6) Quanto ao indagado pela SMUL/CASE/DLE (110179708), ratificamos que toda a denominada Área “2M” do croqui 104376 (110953705), assinalada em verde no mesmo, que em parcela desta se encontra implantada a quadra esportiva, e que corresponde à Área Verde nº 2 do ARR. 2123 (086628445), se trata de área municipal de uso comum;

7) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local objeto do presente (quadra esportiva), indicado (110953024) é municipal, nos termos dos itens 4 e 6, existindo os expedientes apontados no item 5.

É o que tínhamos a informar.



José Cabral Neto
Arquiteto(a)
Em 24/09/2024, às 08:46.



Paulo Candura
Diretor(a) de Divisão
Em 24/09/2024, às 18:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111100891** e o código CRC **A4403D2A**.

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		F L S.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	ZONA RURAL		6	X 12	1	04376	

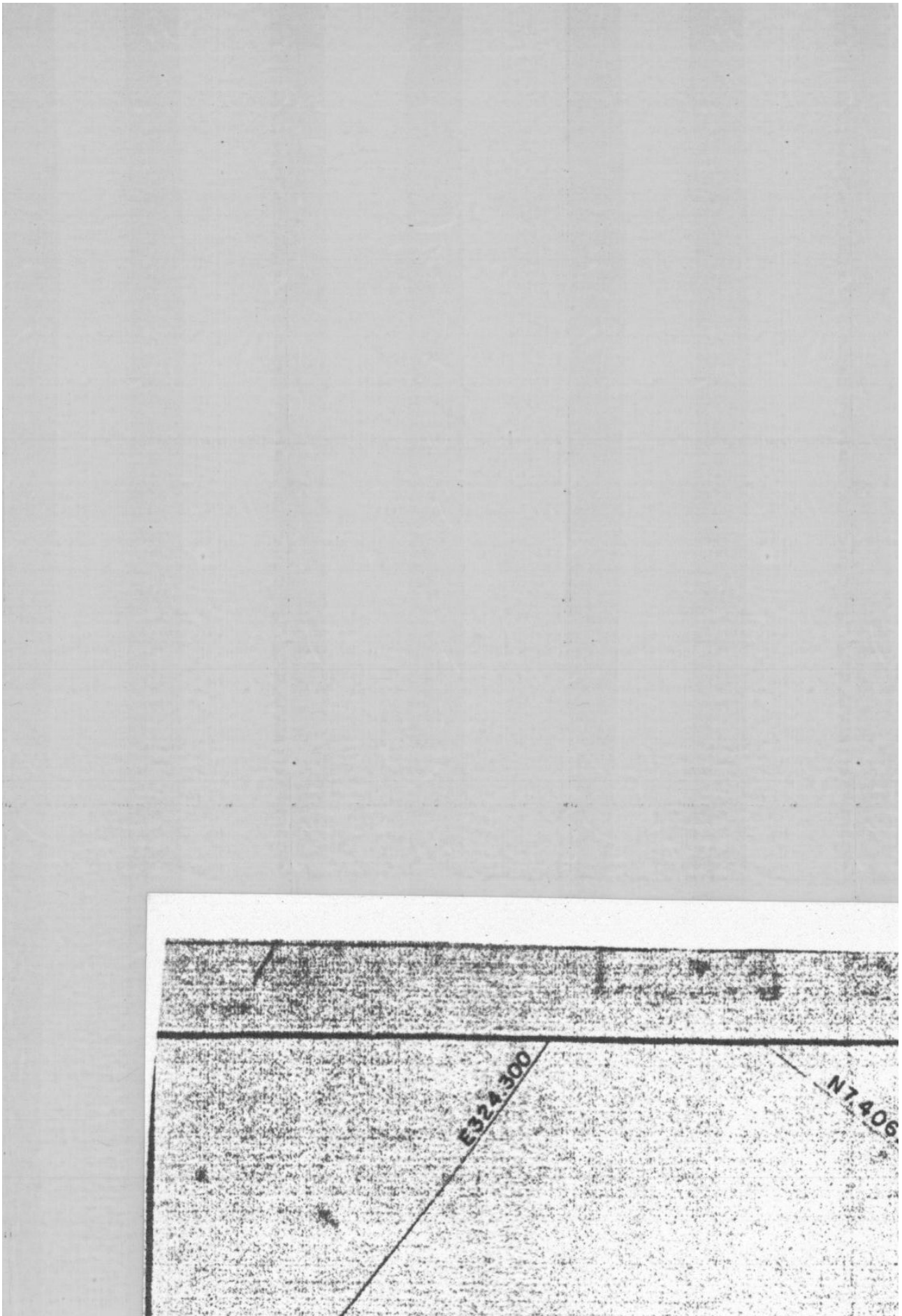


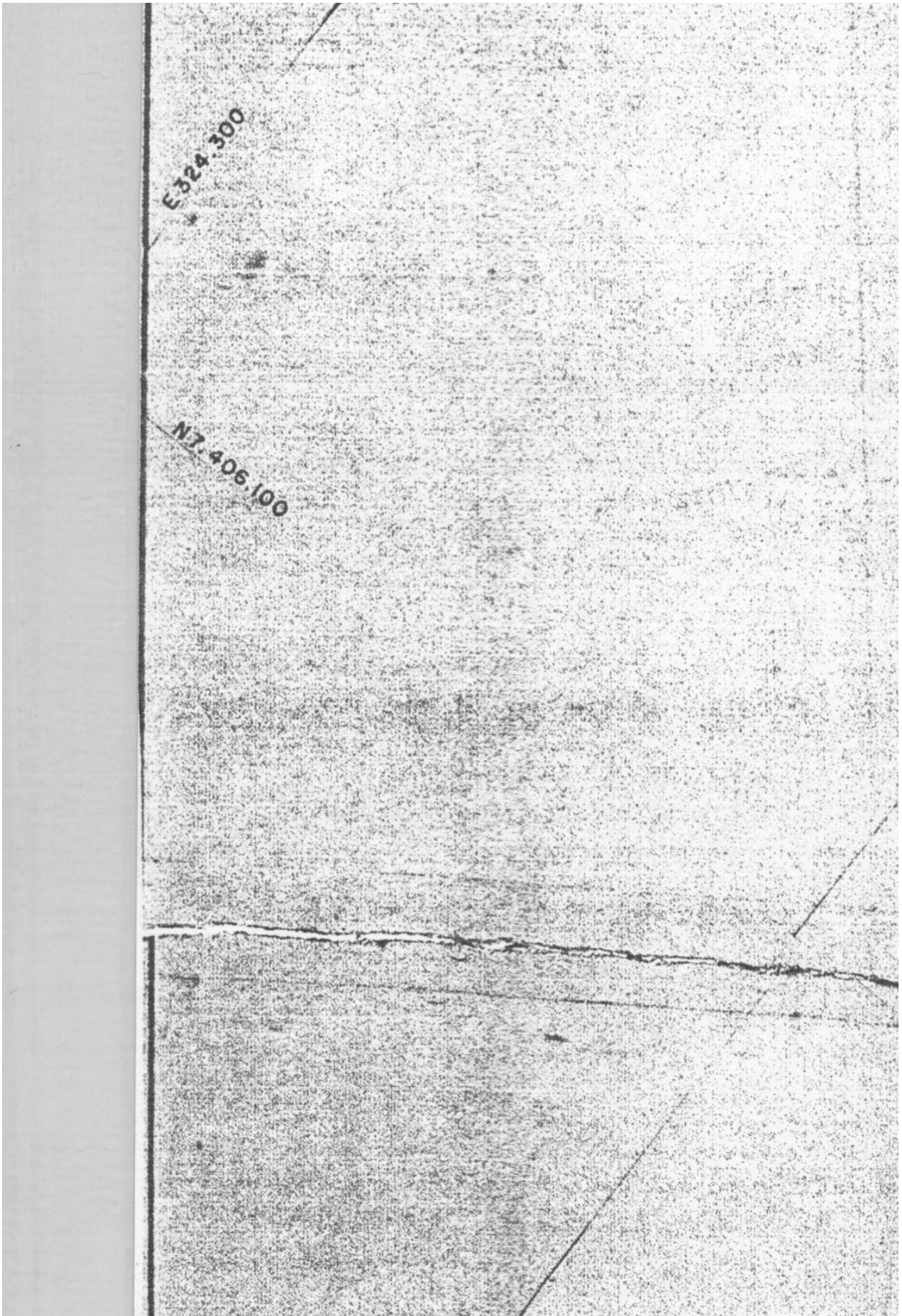
PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

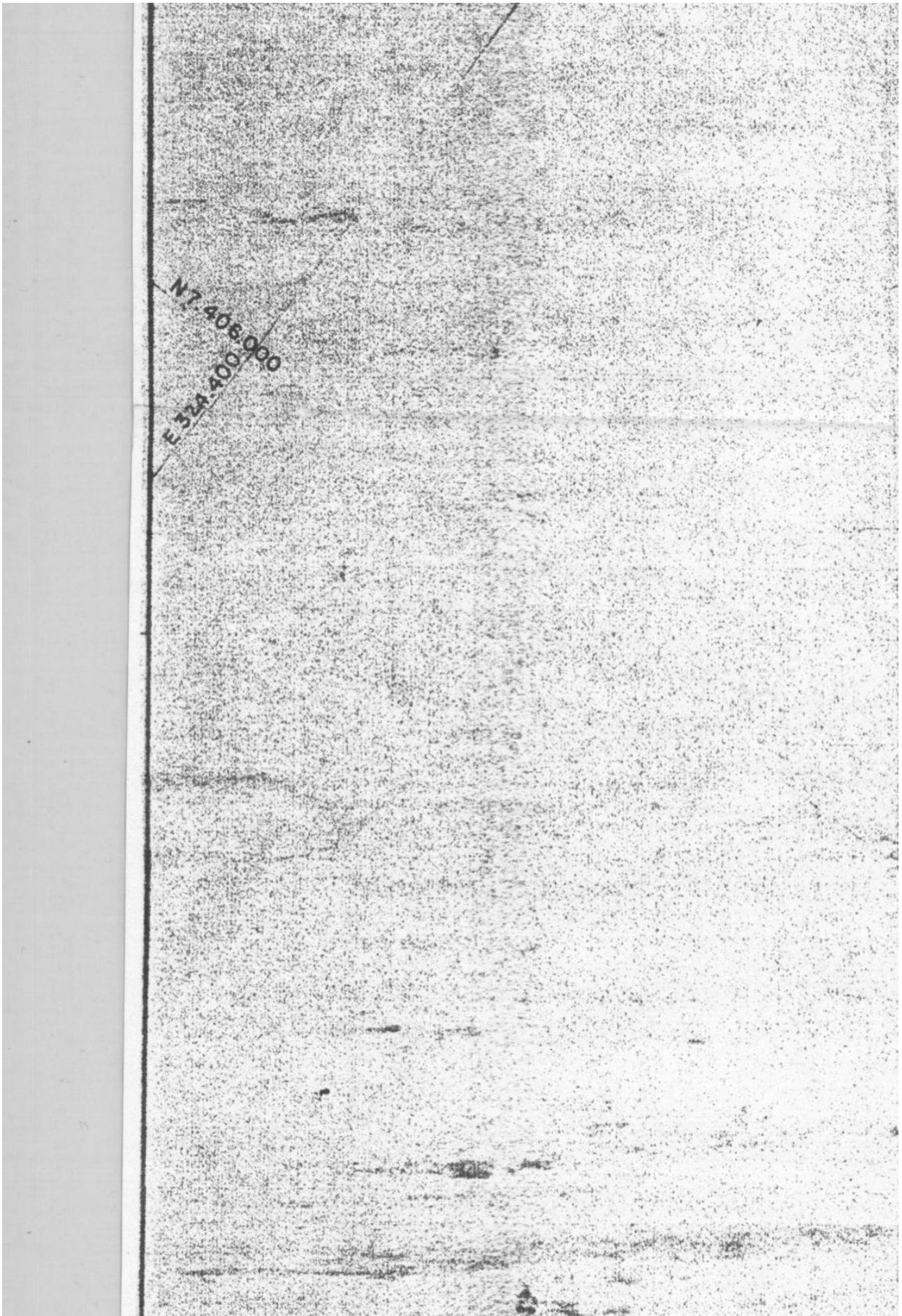
S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3433-4	5 E	C 2	6	X 12	1	
2/2							

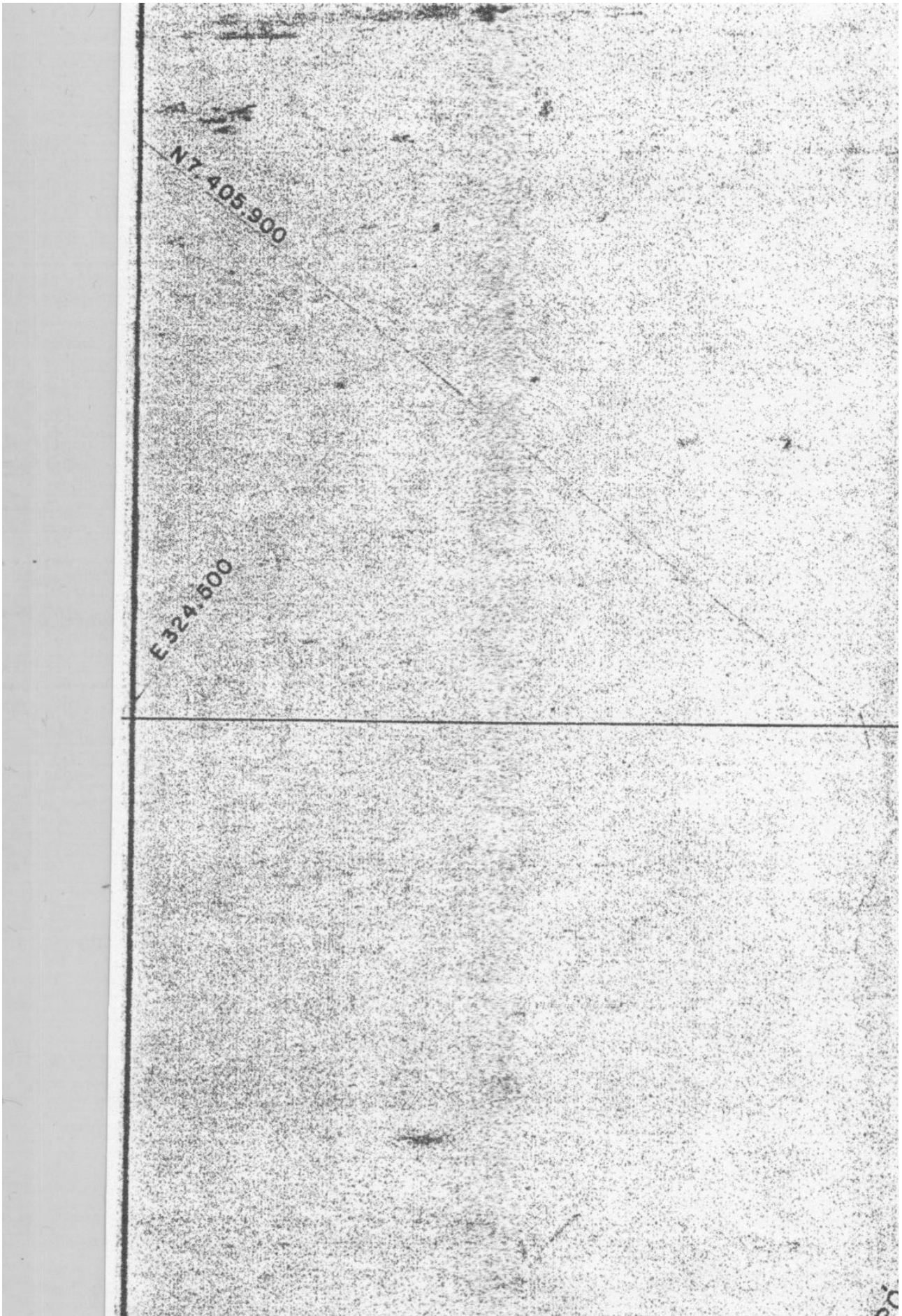
TÍTULO

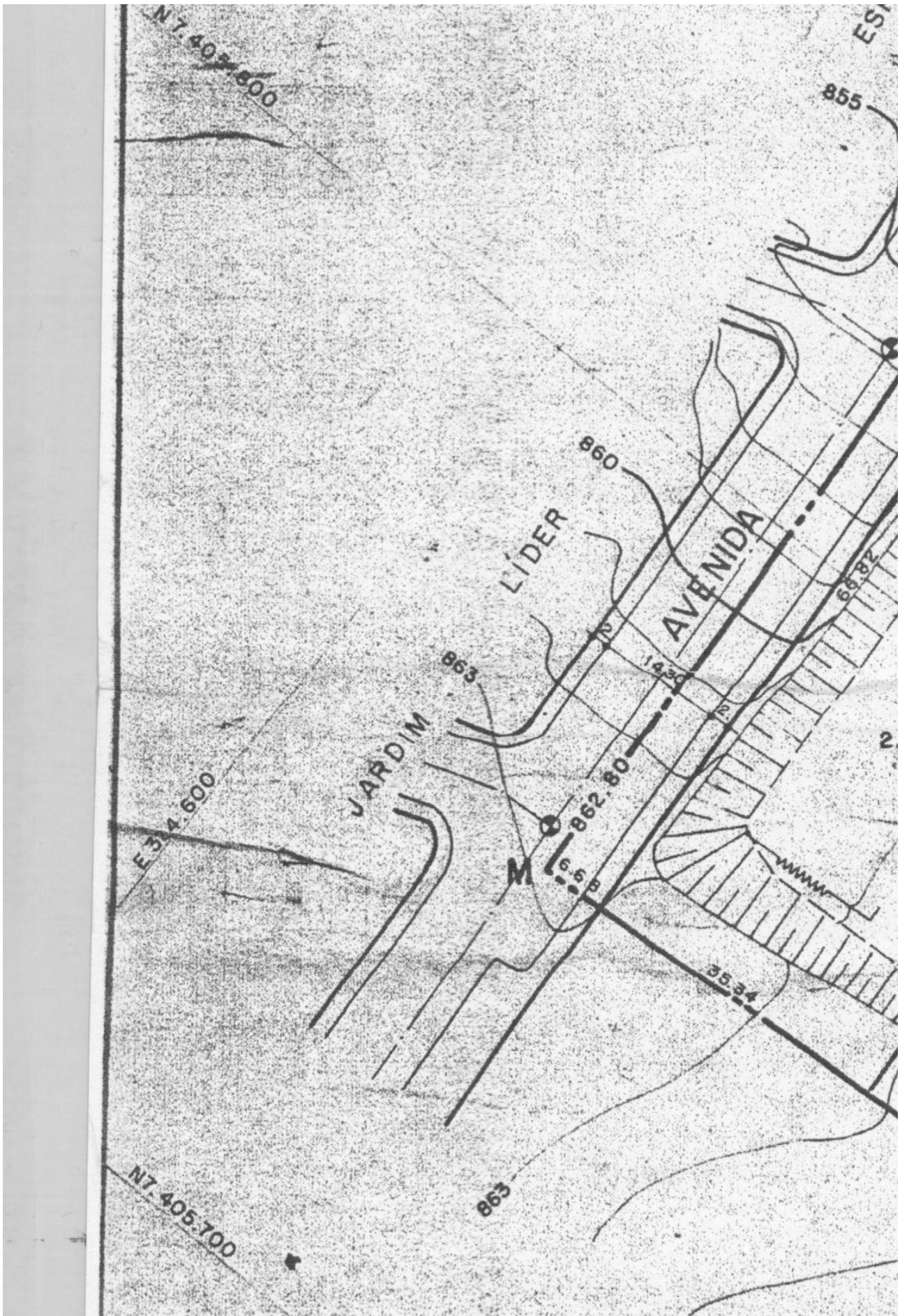
Loteamento aprovado, denominado “Conjunto Habitacional Brigadeiro Eduardo Gomes”
de conformidade com o Decreto nº 17.997/81
Alvará nº 4600005856, emitido em 17/09/85
Processo : 05-005.483-85*39
Proprietário : Cia Metropolitana de Habitação de São Paulo-COHAB
ARR 2123
Averbado sob nº 07, na matrícula nº 16.291, em 30/12/85, no 18º CRI.

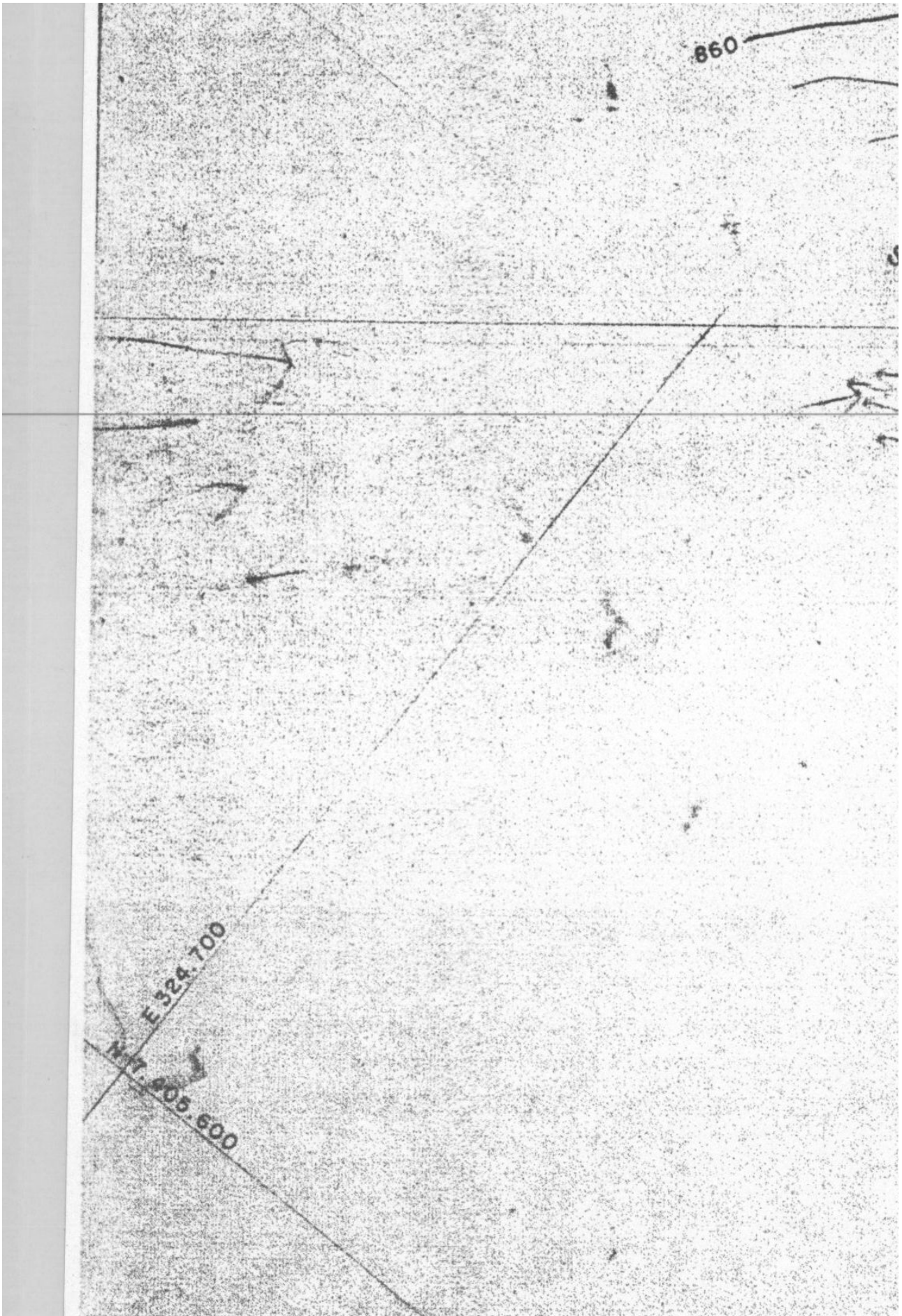


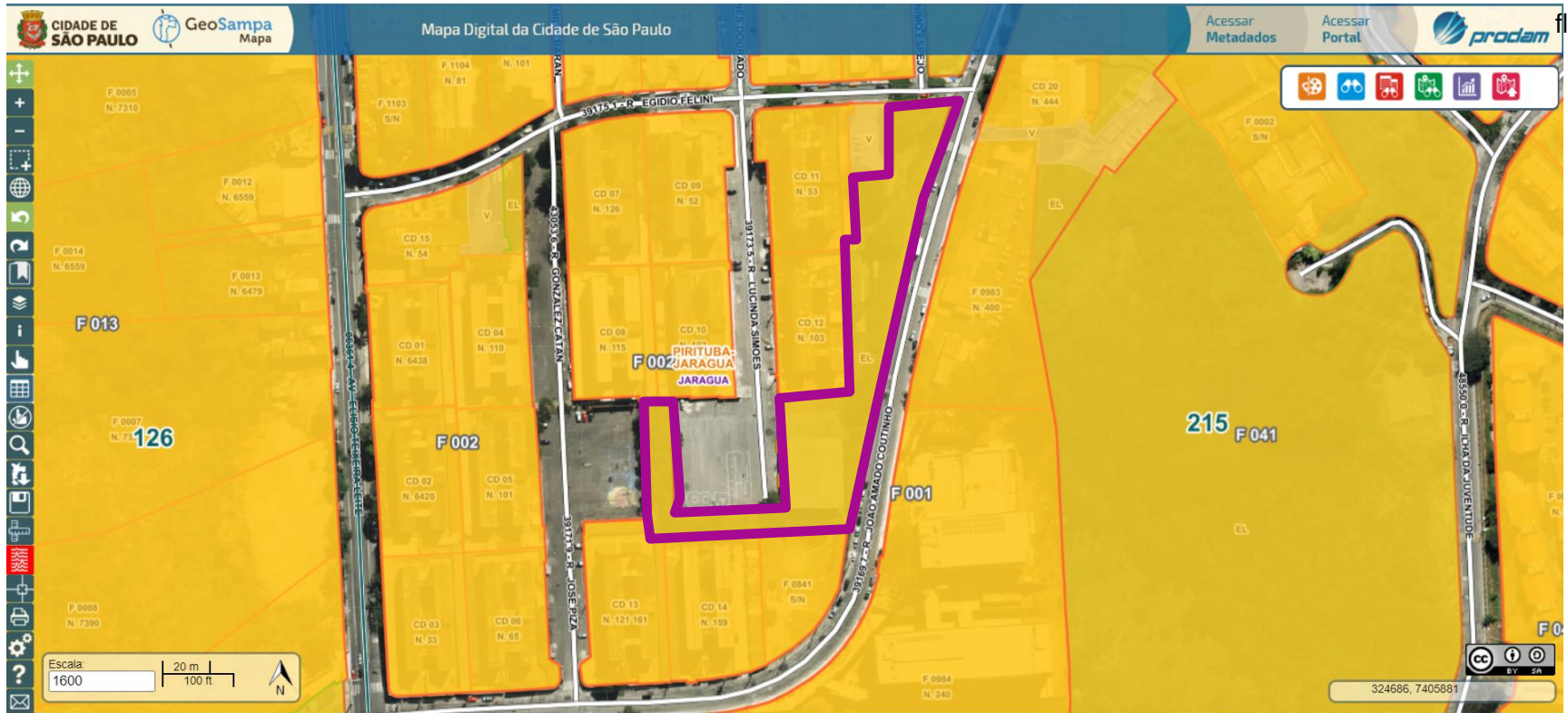












PL 174/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2023/0001267-5

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 111479701

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL nº 174/2024, de autoria do Vereador João Jorge, que *"Fica denominada de Quadra Recreativa Cleyton Xavier a quadra esportiva localizada na Rua Egidio Felini, em frente ao número 249, e Rua João Amado Coutinho, Parada de Taipas, CEP: 02815-040, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá"*. **Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.**

À SMUL/CASE

Sr. Coordenador Substituto,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (111300780) e a solicitação de reanálise de PREF/CASA CIVIL/ATL III (111251877) considerando a oitiva de SEGES/CGPATRI (111100891), enviamos as informações de SMUL/CASE/DLE (111395967) em que: a área é bem público, não possui denominação e CODLOG atribuído, não há como classificar o tipo de logradouro uma vez que não existe a classificação "Quadra Esportiva" de acordo com artigo 2º do Decreto nº 49.346/2008. Quanto ao nome proposto "Cleyton Xavier", não constitui homonímia até a presente data e a denominação sugerida foi aprovada por SMC/AHM/NDL (084751986). Contudo, endossamos o exposto em cota retro da Unidade quanto à caracterização dos dados técnicos do logradouro no item 6º é insuficiente a sua perfeita localização, sugerimos alterar o texto do artigo 1º mudando a tipologia de "Quadra Recreativa" para "praça", conforme artigos 2º e 5º do Decreto nº 49.346/2008.

Diante do informado, concluímos que o PL 174/2024 tem condições de prosseguir com a tramitação desde que alterado o texto do artigo 1º conforme indicação do item 6º do referido parecer.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora de Gabinete,

Conforme cota supra, a qual endosso, retornamos o presente para ciência e prosseguimento.



Daisy Francisco Pinato
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 30/09/2024, às 15:30.



Davi Carlos Passos dos Santos
Coordenador(a) Substituto(a)
Em 30/09/2024, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111479701** e o código CRC **BAF57036**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001267-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 111509105

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL nº 174/2024, de autoria do Vereador João Jorge, que "Fica denominada de Quadra Recreativa Cleyton Xavier a quadra esportiva localizada na Rua Egídio Felini, em frente ao número 249, e Rua João Amado Coutinho, Parada de Taipas, CEP: 02815-040, Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá. Encaminhamento para instrução visando a elaboração de resposta ao pedido de subsídios enviado pela Casa Legislativa.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Assessor,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 111479701 e 111395967, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura poderá prosseguir desde que alterado o texto do artigo 1º conforme indicação do item 6º do referido parecer", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

ELISABETE FRANÇA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 03/10/2024, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111509105** e o código CRC **43B3CA2C**.

